

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
CNPJ nº 13.555.918/0001-49  
REALIZADA EM 09 DE AGOSTO DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 09 de agosto de 2019, em segunda convocação às 12:30 horas, realizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, n.º 320, 1º andar, auditório Uruguai I, HOTEL TRIP Itaim.

**2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação encaminhado à totalidade dos Cotistas mediante correspondência enviada por meio eletrônico no dia 24 de julho de 2019.

**3. PRESENÇA E QUORUM:** Compareceram à Assembleia Geral cotistas representando 51,85% das Cotas emitidas pelo Fundo, tendo sido a lista de presença arquivada na sede da Administradora, os representantes legais da Administradora e Gestora do Fundo.

**3. MESA:** Presidida pela Sra. Talita Silva Silvestre ("Presidente") e secretariada pela Srta. Roberta Dib Chohfi ("Secretária"), conforme indicação do Presidente.

**4. ORDEM DO DIA:** para deliberar sobre: (i) reiterar a renúncia do Fundo formalizada pela Administradora em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 14 de junho de 2018; (ii) deliberação para substituição do atual Administrador pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. do atual Gestor Veritas Capital Management; ou ambos; (iii) deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição indicada pela CVM como necessária para efetivação da troca do Administrador e/ou Gestor do Fundo, na forma deliberada pelos cotistas; (iv) em caso da referida liquidação, aprovação do prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação do "Plano de Liquidação", contados a partir da efetiva troca dos prestadores de serviços; e, caso não seja aprovada a substituição da Administradora do Fundo prevista no item "ii", tendo em vista o decurso do prazo legal de responsabilidade da prestadora de serviço renunciada, (v) a deliberação sob a forma de liquidação do Fundo, e, (vi) a autorização para que a Administradora pratique todos os



atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações a adotadas nos termos dos itens acima.

**5. MANIFESTAÇÕES INICIAIS:** A Administradora esclareceu que em 19/07/2019 recebeu o requerimento de convocação de Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") a pedido de cotista representando 5,58% cotas do Fundo ("Cotista Solicitante") para deliberar sobre os itens (ii), (iii) e (iv) da Ordem do Dia. Dando cumprimento ao dever legal convocou a presente AGC e requereu ao Cotista Solicitante, assim como aos prestadores de serviços por ele indicados, em mais de uma oportunidade, o envio das propostas de prestação de serviços a serem deliberadas nessa AGC. Contudo, até o início e abertura da presente não recebeu qualquer documento que comprove a intenção dos prestadores em assumir o Fundo.

O Cotista Solicitante sugeriu a votação para substituição mesmo sem as propostas, para posterior votação eletrônica para ratificação sendo esclarecido pela Administradora que sem a manifestação expressa dos novos prestadores e confirmação do interesse seria prejudicial aos Cotistas deliberar nesse sentido.

A Administradora esclareceu que qualquer solicitação de agendamento de Assembleia para votação de novo prestação de serviços somente poderá ser encaminhada acompanhada de propostas. Ainda, tendo em mãos as propostas de prestação de serviços com a confirmação da intenção de novos prestadores, não haverá óbice na votação eletrônica, nos termos do Regulamento e da legislação vigente.

Reforçando o proposto pela Administradora, o cotista representando 1,83% das Cotas do Fundo solicitou que as propostas sejam todas enviadas com a anterioridade possível para que todos os Cotistas tenham equidade no exercício do seu voto, a ser observado pelos demais cotistas quando da solicitação de nova assembleia.

O Cotista representando 3,53% das Cotas do Fundo solicitou o envio das carteiras do Fundo do período de janeiro e abril de 2019 além dos documentos solicitados por e-mail. A Administradora esclareceu que enviará as carteiras solicitadas ainda hoje e se posicionará sobre os demais documentos solicitados na próxima semana.



**6. DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, os cotistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76. Ato contínuo, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, as seguintes deliberações:

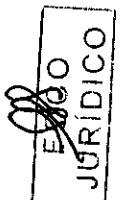
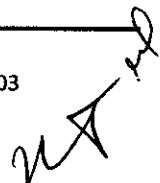
**6.1. Reiterar a renúncia do Fundo formalizada pela Administradora em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ocorrida em 14 de junho de 2018.** A Administradora esclareceu que: (i) desde junho de 2018 formalizou o pedido de renúncia à prestação de serviços do Fundo, sendo que até a presente data não foi indicado pelos cotistas ou pelo gestor substitutos, (ii) em consulta formal feita à Comissão de Valores Imobiliários ("CVM") foi ratificado o entendimento de que dada a omissão do prazo para substituição do Administrador na ICVM 472, aplica-se subsidiariamente o § 1º, do art. 94 da ICVM 555, que dispõe que o administrador em caso de renúncia deve permanecer no exercício de suas funções no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob a pena de liquidação do fundo pelo administrador. Dessa feita, caso não haja alternativa ou proposta de substituição do Administrador nos próximos 30 (trinta) dias serão iniciados os procedimentos para liquidação do Fundo.

A Cotista representando 1,83% das Cotas do Fundo solicitou que constasse em ata que o início do prazo para substituição do Administrador seja contado a partir dessa data.

O representante da Gestora do Fundo pediu a palavra e solicitou a concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para indicar um novo Administrador e/ou um plano de liquidação do Fundo, diante da dificuldade em localizar prestadores de serviços habilitados diante da legislação vigente.

O cotista representando 1,38% deixou consignado que tendo em vista a posição da CVM de aplicabilidade do ICVM 555 ao Fundo faz-se necessário dar celeridade ao processo de transição. Além disso, solicitou que a nova estratégia do Gestor deverá ser encaminhada à Administradora, comprometendo-se a mesma a encaminhar aos Cotistas cadastrados.

O Gestor confirmou que irá dar a celeridade necessária e já possui propostas em vista.



O cotista representando 0,73% das cotas do Fundo solicitou ao gestor atual para fazer uma exposição acerca dos ativos da carteira do Fundo, o que foi levado a efeito, respondidas dúvidas dos demais Cotistas por mera liberalidade uma vez que este item não constou da pauta.

**6.2. Deliberação para substituição do atual Administrador pela RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. do atual Gestor Veritas Capital Management; ou ambos.** Item prejudicado tendo em vista a não apresentação de propostas de novo prestador de serviços de Administração ao Fundo.

**6.3. Deliberação acerca da liquidação do Fundo, como condição indicada pela CVM como necessária para efetivação da troca do Administrador e/ou Gestor do Fundo, na forma deliberada pelos cotistas.** Item prejudicado tendo em vista a não apresentação de propostas de novo prestador de serviços de Administração ao Fundo.

**6.4. Em caso da referida liquidação, aprovação do prazo de até 90 (noventa) dias para apresentação do “Plano de Liquidação”, contados a partir da efetiva troca dos prestadores de serviços; e, caso não seja aprovada a substituição da Administradora do Fundo prevista no item “ii”, tendo em vista o decurso do prazo legal de responsabilidade da prestadora de serviço renunciada.** Item prejudicado tendo em vista a não apresentação de propostas de novo prestador de serviços de Administração ao Fundo.

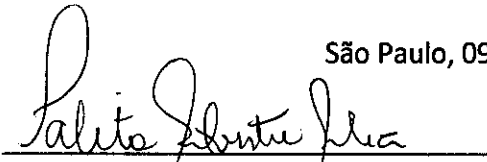
**6.5. A deliberação sob a forma de liquidação do Fundo.** Foi reprovada liquidação do Fundo pela maioria dos presentes. Ficou consignada a abstenção do voto de cotista representando 22,02% das Cotas do Fundo. O Cotista representando 3,53% das Cotas do Fundo informou que caso sejam apresentadas novas propostas de prestadores não credenciados deverá haver deliberação oportuna sobre plano de liquidação apresentado pelos novos prestadores.

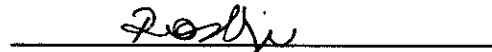
**6.6. A autorização para que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações a adotadas nos termos dos itens acima.** Foi aprovado que a Administradora pratique todos os atos necessários à formalização dos

atos objeto das deliberações desta data. Ficou consignada a abstenção do voto de cotista representando 22,02% das Cotas do Fundo.

7. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS:** Nada mais havendo a tratar o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, e autorizada sua lavratura de forma sumária, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 09 de agosto de 2019.

  
Talita Silva Silvestre  
Presidente

  
Roberta Dib Chohfi  
Secretária

  
Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

  
Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

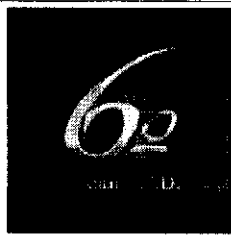
Foco Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda



**AQ3 ASSET MANAGEMENT LTDA.**



Emol.	R\$ 62,09	Protocolado e prenotado sob o n. <b>1.874.355</b> em
Estado	R\$ 17,68	<b>12/08/2019</b> e registrado, hoje, em microfilme
Sefaz	R\$ 12,09	sob o n. <b>1.873.892</b> , em títulos e documentos.
R. Civil	R\$ 3,27	Averbado à margem do registro n.
T. Justiça	R\$ 4,25	<b>1806632/29/09/2016</b>
MPSP	R\$ 2,99	São Paulo, 12 de agosto de 2019
Iss	R\$ 1,30	
Total	R\$ 103,67	
Seios e taxas Recolhidos p/verba		Radislau Lamotta - Oficial Antonio Vilmar Carneiro - Escrevente Autorizado



# 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

## REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

### Nº 1.873.892 de 12/08/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 12/08/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.874.355, tendo sido registrado sob nº **1.873.892** e averbado no registro nº 1.806.632 de 29/09/2016 no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Natureza:**

**ATA DE FUNDO/AVERBAÇÃO**

São Paulo, 12 de agosto de 2019

Antonio Vilmar Carneiro  
Escrevente Autorizado

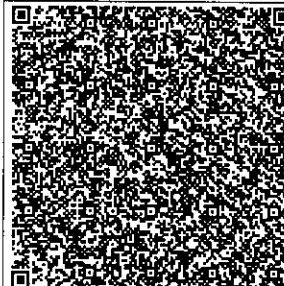
Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 62,09	R\$ 17,68	R\$ 12,09	R\$ 3,27	R\$ 4,25
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,99	R\$ 1,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103,67



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsp.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsp.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181630411600416



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1136544TIEE000034302FB19M